

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DATA DE EMISSÃO:	0	6/	10/2	202	1
CONTRATO:			-		ż
Ѱ DO LAUDO:	ij.		÷	ij	1
VERIFICAÇÃO:			01	4	1

LABORATÓRIO DE ASFALTO - RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS

FORNECEDOR: CAVALHEIRO COMERCIO VAREGISTA MAT. DE CONSTRUÇÕES

MATERIAL: AREIAFINA PROCEDÊNCIA: PARA PARQUE

REFERÊNCIAS:

ABNT NBR 14350-1 - Segurança de brinquedos de Playground - Parte 1 - Requisitos e métodos de ensaios

ABNT NBR 16071-2:2012 – Playground - Parte 2 – Requisitos de segurança ABNT NBR 16071-3:2012 – Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto

Pene		Peso retido	Retido	Acumulado	Passando	Faixa esp	pecificada
N° / Pol	ø mm	g	%	%	%	Min. (%)	Máx. (%)
nº 10	2,0	2,4	1,17	1,17	98,8	100	100
Fur	ıdo	205,2					
To	tal	207,6					

TEOR DE UMIDADE			
solo umido			
solo seco			
agua			
umidade	#DIV/0!		

EQUIVALÊNCIA DE AREIA				
topo da areia	4			
topo argila	6,3			
EA %	63,49			

EQUIVALÊNCIA MINIMO 85 % (RESULTADO 63,49%)

OBS:

MATERIAL REPROVADO EQUIVALÊNCIA ABAIXO DO ESPECIFICADO; EXCESSO DE MATERIAL PULVORULENTO MATERIAL ORIUNDO DE PEDRA MOIDA



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Parques e Jardins

Divisão de Agronomia

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO

Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

Ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ,

Tema-se o seguinte ato do procedimento licitatório pela modalidade Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (67063070) e no Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos, material pleiteado por este Departamento para o Atendimento às Demandas desta NOVACAP.

Nesta finalidade, encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) no dia 03.09.2021, a empresa CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME (69451376), foi considerada arrematante dos Lotes do referido certame.

Segundo o item 5.7, letra "i" do Edital e o item 8.5.10 do Termo de Referência que a Empresa supra mencionada fosse julgada como Vencedora, ainda restava à apresentação da amostra da areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), junto ao Laboratório da DIATEC/DU, para que por aquela área técnica ocorresse a análise e posterior APROVAÇÃO do material.

Conforme expõe a Divisão de Apoio Técnico DIATEC/DEINFRA/DU (71621083), ocorreu a entrega da amostra, porém, segundo o Relatório de Caracterização de Materiais (71606943) material **NÃO FOI APROVADO** (Figura 01).

TEOR DE UN	MIDADE	EQUIVALÊNCIA DE AREIA			
solo umido			topo da areia	4	
solo seco			topo argila	6,3	
agua			EA %	63,49	
umidade	#DIV/0!				
EQUIVALÊNCIA MINIMO 85 % (RESULTADO 63,49%)					

OBS:

MATERIAL REPROVADO EQUIVALÊNCIA ABAIXO DO ESPECIFICADO ; EXCESSO DE MATERIAL PULVORULENTO MATERIAL ORIUNDO DE PEDRA MOIDA

Figura 01 - Fragmento do Relatório de Caracterização de Materiais (71606943).

Após todo o arguido, S.m.J, entendemos que a Licitante CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, <u>não</u> apresentou todas as condições necessárias a ser considerada Vencedora do certame.

Deste modo, solicitamos o retorno dos autos para a Divisão de Licitações e Contratos - DILIC/DECOMP/DA, para que por aquela especializada, sejam tomas as providências que se fizerem necessárias à continuidade da concorrência pública de que cuida o Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos.

À Consideração de Vossa Senhoria,

Alfred Luciano Fabio Gomes de Castro

Técnico Agrícola - DIAGRO/DPJ

[1] 5.7. A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – "Licitações-e", conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a proposta e seus anexos adequada ao seu último lance, contendo: [...] i) A licitante arrematante deverá apresentar amostra ao Laboratório da DIATEC/DU, conforme especificação técnica, item 5.6 do Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação do pregoeiro, para análise e aprovação do material, objeto deste procedimento. (Vide item 8.5.10 do Termo de Referência).

[2] 8.5.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. A licitante arrematante deverá apresentar amostra ao Laboratório da DIATEC/DU, conforme especificação técnica, item 5.6., no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para análise e aprovação do material, objeto deste procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **ALFRED LUCIANO FÁBIO GOMES DE CASTRO - Matr.0074977-X**, **Técnico(a) Agrícola**, em 14/10/2021, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **71962816** código CRC= **BC845295**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Mansões Park, Quadra 06 Conjunto 02 - Viveiro I - Bairro Núcleo Bandeirante - CEP 71740-602 - DF 3386-1100

00112-00006754/2021-76 Doc. SEI/GDF 71962816



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Urbanização

Departamento de Parques e Jardins

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ

Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

À Diretoria de Urbanização - DU

Cuida o seguinte tema, da contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (67063070) e no Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos, para Registro de Preços por Lote.

Considerando, que para que as Licitantes se sagrem vencedoras, estas, precisam atender ao que dispõe item 5.7, letra "i" do Edital^[1] e o item 8.5.10 do Termo de Referência^[2], nesta cobertura apresentar amostra do material ao Laboratório da DIATEC/DU, para a análise e aprovação da areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer).

Considerando, o Relatório de Caracterização de Materiais (71606943) expedido pela Divisão de Apoio Técnico DIATEC/DEINFRA/DU (71621083) e as ponderações do Técnico Agrícola Alfred Luciano Fabio Gomes de Castro (71962816), inferimos que a Licitante CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, <u>não apresentou todas as condições necessárias</u> a ser considerada Vencedora do certame, pois a amostra apresentada para o material, <u>não foi aprovada</u> pela DIATEC/DEINFRA/DU.

Deste modo, informamos quanto ao alinhamento deste Departamento em relação ao exposto pela área técnica e, com fito na continuidade do processo licitatório, solicitamos o envio dos autos ao Departamento de Compras - DECOMP/DA, para que por aquela especializada, sejam tomas as providências que se fizerem necessárias à continuidade da concorrência pública de que cuida o Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos.

À consideração de Vossa Senhoria,

Raimundo Oliveira Silva

Chefe do Departamento de Parques e Jardins - DPJ



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Chefe do Departamento de Parques e Jardins**, em 15/10/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **71974311** código CRC= **1302357C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2460

00112-00006754/2021-76 Doc. SEI/GDF 71974311



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 15 de outubro de 2021.

Ao DECOMP,

Em atenção ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC, SEI (69453601), encaminha-se a manifestação do técnico responsável por analisar o procedimento em tela, encaminha-se manifestação por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAGRO, SEI (71962816), conforme:

Tema-se o seguinte ato do procedimento licitatório pela modalidade Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (67063070) e no Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos, material pleiteado por este Departamento para o Atendimento às Demandas desta NOVACAP.

Nesta finalidade, encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) no dia 03.09.2021, a empresa CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME (69451376), foi considerada arrematante dos Lotes do referido certame

Segundo o item 5.7, letra "i" do Edital^[1] e o item 8.5.10 do Termo de Referência^[2], para que a Empresa supra mencionada fosse <u>julgada como Vencedora</u>, ainda restava à apresentação da amostra da areia natural fina lavada (Especial para playground, Parques infantis e/ou áreas de lazer), junto ao Laboratório da DIATEC/DU, para que por aquela área técnica ocorresse a análise e posterior APROVAÇÃO do material.

Conforme expõe a Divisão de Apoio Técnico DIATEC/DEINFRA/DU (71621083), ocorreu a entrega da amostra, porém, segundo o Relatório de Caracterização de Materiais (71606943) material <u>NÃO FOI APROVADO</u> (Figura 01).

TEOR DE UMIDADE		
solo umido		
solo seco		
agua		
umidade	#DIV/0!	

EQUIVALÊNCIA DE AREIA				
topo da areia	4			
topo argila	6,3			
EA %	63,49			

EQUIVALÊNCIA MINIMO 85 % (RESULTADO 63,49%)

OBS:

MATERIAL REPROVADO EQUIVALÊNCIA ABAIXO DO ESPECIFICADO ; EXCESSO DE MATERIAL PULVORULENTO MATERIAL ORIUNDO DE PEDRA MOIDA

Figura 01 - Fragmento do Relatório de Caracterização de Materiais (71606943).

Após todo o arguido, S.m.J, entendemos que a Licitante CAVALHEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, <u>não apresentou todas as condições necessárias</u> a ser considerada Vencedora do certame.

Deste modo, solicitamos o retorno dos autos para a Divisão de Licitações e Contratos - DILIC/DECOMP/DA, para que por aquela especializada, sejam tomas as providências que se fizerem necessárias à continuidade da concorrência pública de que cuida o Edital PE n.º 019/2021 - SRP - DECOMP/DA (68227199) e seus anexos.

Engº André Luis Oliveira Vaz Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/10/2021, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 72142231 código CRC= 68122E42.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00006754/2021-76 Doc. SEI/GDF 72142231